



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SML – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
ATESP – ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Processo nº 15.00198/2021

Fl. _____

Visto _____

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO: 15.00198/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: 066/2022/SML/PVH

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O processo acima identificado veio a esta **Assessoria Técnica Especializada – ATESP**, para análise e parecer técnico contábil, para que demonstre através de justificativas as exigências sobre a situação do Item: **11.8 – Qualificação Econômica – Financeira**, para as empresas participantes no certame licitatório de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**.

DA ANÁLISE:

Analisando as informações apresentadas nos autos, pelo Edital do Pregão Eletrônico 066/2022, quanto as exigências da Qualificação Econômica – Financeira, das empresas licitantes, em atendimento ao **ITEM 11.8 – Da Qualificação Econômica – Financeira, vejamos:**

1– REFRIMAQUINAS COMERCIO & SERVIÇOS CENTRAIS DE AR – CNPJ: 04.655.972/0001-75.

EMPRESA	REFRIMAQUINAS COMERCIO & SERVIÇOS CENTRAIS DE AR CONDICIONA
PREGÃO ELETRÔNICO	066/2022
RELATÓRIO CONTÁBIL	

ITEM – EDITAL	SIM	NÃO
11.8.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanco Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade.	X	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SML – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
ATESP – ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Processo nº 15.00198/2021

Fl. _____

Visto _____

11.8.5. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o **Balanco atual e as Demonstrações Contábeis**, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos índices abaixo não podendo apresentar resultado inferior a 1(um):

Índice de Liquidez Geral Igual ou Superior a 1(um)	X	
Índice de Solvência Geral Igual ou Superior a 1(um)	X	
Índice de Liquidez Corrente Igual ou Superior a 1(um)	X	
11.8.7. A Empresa licitante possui patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	X	
11.8.8. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
Empresa enquadrada como ME/EPP	X	

DA CONCLUSÃO:

Em análise a documentação apresentada pela empresa supracitada referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 066/2022, verificamos que as exigências pré-estabelecidas conforme vinculação do instrumento convocatório, cabe ressaltar que a **empresa**;

REFRIMAQUINAS COMERCIO & SERVIÇOS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO EIRELI, encontra-se **HABILITADA** no que se refere o item **11.8 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** e seus subitens.

É o parecer.

Porto Velho, 03 de Maio de 2022.

Deyvison Barbosa Moraes
Contador – CRC: RO-007135/O-7

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP. 76804-022 – Porto Velho - RO
Telefone: 69 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com